



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1461

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
Corregedoria Geral.....	5
Fundação Unirg	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	6
Secretaria Municipal de Educação.....	7
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	9
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
Câmara Municipal de Gurupi.....	13

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **FERNANDA ALVES DOS SANTOS NOGUEIRA** do cargo comissionado de Chefe de Divisão III, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0470/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **IAN GOMES CANÊDO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, da **Secretaria Municipal de Gabinete**, com a simbologia DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2.026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0471/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências"

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0468/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **NATHAN PHELIPE CASTRO ALVES** do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, da **Secretaria Municipal de Gabinete**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0469/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"Exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **JULIANNA ALVES COELHO**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, com a simbologia DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0472/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **FERNANDA ALVES DOS SANTOS NOGUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão I, da **Secretaria Municipal de Educação**, com a simbologia CAS-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0473/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2.026

"Revoga a Prorrogação da Disposição de servidor público municipal ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a prorrogação da disposição do servidor público municipal **NATHAN PHELIPE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico operacional III, lotado a Secretaria Municipal de Gabinete, ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, concedida por meio do Decreto nº 1.391, de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0474/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"Coloca servidor público municipal à disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 08/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Coloca o servidor público municipal **IAN GOMES CANÊDO**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, à disposição do Tribunal de Justiça do

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Estado do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, pelo período de 13 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2.026, com ônus para o cedente.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal qual o servidor em disposição funcional estiver lotado, e essa por sua vez, irá conferir, visar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 10 dia, do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0475/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA ALLANA BARBOSA CRUZ, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, da **Secretaria Municipal de Gabinete**, com a simbologia DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0476/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"Coloca servidor público municipal à disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 08/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Coloca a servidora pública municipal **ALLANA BARBOSA CRUZ**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, pelo período de 13 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2.026, com ônus para o cedente.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal qual o servidor em disposição funcional estiver lotado, e essa por sua vez, irá conferir, visar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 10 dia, do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0477/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

Altera o Decreto Nº. 0924, de 12 de Junho de 2025, que compõe o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Gurupi (CIDEG), e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal Nº. 2.643, de 10 de Julho de 2023, e da Lei Municipal Nº. 2.669, de 09 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo Kit Público Nº 2026021023003, iniciado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto Nº. 0924, de 12 de Junho de 2025, que terá vigência com a seguinte redação:

Art. 1º. O Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Gurupi (CIDEG), será composto pelos seguintes membros:

Prefeita Municipal

I – Membros representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE;
- b) Suplente: DOUGLAS HENRIQUE MORAIS.

II – Membros representantes da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Titular: TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA;
- b) Suplente: JANUABELE RODRIGUES DA SILVA.

III – Membros representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- a) Titular: EREMILSON FERREIRA LEITE;
- b) Suplente: LEONARDO LOPES MARTINS.

IV – Membros representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento:

- a) Titular: SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES;
- b) Suplente: ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES.

V – Membros representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) Titular: JULIANA PASSARIN;
- b) Suplente: RELTON DE OLIVEIRA.

VI – Membros representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Titular: Vereador MATHEUS MONTEIRO;
- b) Suplente: Vereador RONALDO LIRA.

VII – Membros representantes da Associação Comercial e Industrial de Gurupi (ACIG):

- a) Titular: MARCELO DOMINICI FERREIRA;
- b) Suplente: JAIR SAKAI.

VIII – Membros representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gurupi (CDL):

- a) Titular: MARCIO ANDRÉ PINHEIRO DA SILVA;
- b) Suplente: ABELINO BOA DA SILVA.

IX – Membros representantes do Sindicato do Comércio Varejista do Tocantins (Sicovar), seccional de Gurupi:

- a) Titular: DOMINGOS TAVARES DE SOUSA;
- b) Suplente: VALDEMIR DE SÁ.

X – Membros representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em Tocantins:

- a) Titular: THIAGO MILHOMEM;
- b) Suplente: PAULA DOS REIS.

XI – Membros representantes do Sindicato Rural de Gurupi:

- a) Titular: JOÃO VICTOR NOLETO STIVAL;
- b) Suplente: TARCÍSIO DE SOUZA GOIABEIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Abril de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 17/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2026012134001/2026000816.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026012134001/2026000816 referente a **COMPRA DIRETA DE CAIXAS CONTROLADORA SEMAFÓRICA COMPLETAS, COM 3 E 4 FASES JÁ PROGRAMADAS. COMPATÍVEL PARA TOMADAS COM LÂMPADAS DE LEDS PRA SEMÁFORO (BOLACHAS) 220 VOLTS, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N14.133/2021;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNA CAVALCANTE DANTAS**, ocupante do cargo **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR** para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2026012134001/2026000816 referente a **COMPRA DIRETA DE CAIXAS CONTROLADORA SEMAFÓRICA COMPLETAS, COM 3 E 4 FASES JÁ PROGRAMADAS. COMPATÍVEL PARA TOMADAS COM LÂMPADAS DE LEDS PRA SEMÁFORO (BOLACHAS) 220 VOLTS, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N14.133/2021**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de março de 2026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 de abril de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente da AMTT/FMDTT - Decreto 143/2026

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Determina a reinstauração de sindicância investigativa e dá outras providências”

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que as investigações, por meio da sindicância investigava, autos nº **2025121007005**, não foram concluídas no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nos autos;

CONSIDERANDO, que a Sindicante Investigativa, solicitou à Corregedoria Municipal, por meio do Ofício nº 05/2026 (ev.13), a reinstauração da sindicância para a realização de diligências complementares, tendo em vista que as medidas já adotadas se mostraram insuficientes para a devida elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Sindicante Investigativa, para apurar atos e fatos constantes neste processo, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos moldes do art. 65, § 2º, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pela Sindicante anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Assinatura.

Publique-se a determinação de reinstauração da presente Sindicância Investigativa, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 10 de abril de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Determina a reinstauração de sindicância investigativa e dá outras providências”

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que as investigações, por meio da sindicância investigava, autos nº 2025121814001, não foram concluídas no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nos autos;

CONSIDERANDO, que a Sindicante Investigativa, solicitou à Corregedoria Municipal, por meio do Ofício nº 06/2026 (evento 10), a reinstauração da sindicância para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Sindicante Investigativa, para apurar atos e fatos constantes neste processo, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos moldes do art. 65, § 2º, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pela Sindicante anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Assinatura.

Publique-se a determinação de reinstauração da presente Sindicância Investigativa, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 10 de abril de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Fundação Unirg

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 019/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 419/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTÕES EM PVC DESTINADOS À IMPRESSÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DE GURUPI/FUNDAÇÃO UNIRG.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 15/04/2026 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 10 de abril de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026

Processo Administrativo: 2026004951
Protocolo Eletrônico: 2026012311001
Dispensa de Licitação: DL-2026.041-GPI-SECAD **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **Contratante:** Município de Gurupi/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 17.718.490/0001-69. **Contratada:** Nova Alvorada Energia Solar, inscrita no CNPJ nº 49.080.289/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição da fiação de cabos solares da usina fotovoltaica do Centro Administrativo do Município de Gurupi/TO, incluindo aquisição de materiais, remoção da fiação danificada, instalação dos novos cabos e adequações técnicas necessárias, em decorrência de sinistro (incêndio). **Vigência:** 06 (seis) meses, contados da assinatura, com eficácia após publicação no PNCP. **Data de Assinatura:** 10 de abril de 2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026012311001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2026004951
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA NO FORMATO NÃO ELETRÔNICO, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: pro-postascacp@gurupi.to.gov.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IV e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
FASE: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa nº DL/2025.051-GPI-SECAD, cujo objeto destina-se a **contratação** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO DE CABOS SOLARES DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, A REMOÇÃO DA FIAÇÃO DANIFICADA, A INSTALAÇÃO DOS NOVOS CABOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA O PLENO E SEGURO RESTABELECIMENTO DO SISTEMA, EM

DECORRÊNCIA DE SINISTRO (INCÊNDIO) QUE OCASIONOU A QUEIMA DA FIAÇÃO EXISTENTE), em favor da empresa ganhadora **NOVA ALVORADA ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.080.289/0001-95, com sede na Av. Bernardo Sayão, qd. 102 Lt 14, Centro, CEP: 77.480-000, Alvorada - TO, da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 59.723,33 (Cinquenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

A presente homologação decorreu do atendimento aos preceitos legais, concomitante ao ato que evidenciou a apuração constante em ocorrência própria do processo supracitado que, em análise aos documentos apresentados pelo(s) participante(s), constatou-se o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A(s) adjudicatária(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir(em) integralmente as condições estabelecidas nos instrumentos que deram base para a respectiva contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado em prazos, condições e obrigações estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município, bem como no Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preconiza o a Lei nº 14.133/2021. 2.5. REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE. Ao(s) departamento(s) para providências de costume.

Gurupi-TO, 10 e abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0022/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 03/2026, DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no município de Gurupi – TO.”

A **SECRETÁRIA** MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais, por meio do funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

CONSIDERANDO a inexistência de outro imóvel na localidade que atenda simultaneamente às exigências de localização, acessibilidade, espaço físico adequado, segurança, infraestrutura e condições compatíveis com os serviços prestados pelo CREAS;

CONSIDERANDO que a locação tem por objeto atender às demandas da política pública de assistência social, no

âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, beneficiando usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, especialmente aqueles com direitos violados, assegurando a adequada execução das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, bem como demais serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos da Controladoria Geral e da Procuradoria Geral do Município, que opinam pela possibilidade de locação do referido imóvel;

CONSIDERANDO, por derradeiro o fundamento no disposto no **art. 74, inciso V**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação na hipótese de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

DECIDE:

Art. 1º – Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do **art. 74, inciso V**, da Lei nº 14.133/2021, para a locação do imóvel situado em Gurupi – TO, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), considerando que suas características específicas de localização, acessibilidade, infraestrutura e condições físicas são essenciais para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Art. 2º – A formalização do contrato de locação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os requisitos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, constando cláusulas que assegurem a adequada utilização do imóvel e a observância do interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social;
Decreto Nº 1281/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, e com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025061814001;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente acerca da fiscalização de contratos e instrumentos congêneres firmados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 17/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG e a Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do referido convênio, em especial a Cláusula Décima – Da Fiscalização e do Acompanhamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora *Meire Lucia Andrade da Silva* como Fiscal do Termo de Convênio nº 17/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG e a Fundação UNIRG e seu respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º O presente Termo de Convênio tem por objeto a união de esforços entre a Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG e a Fundação UNIRG no desenvolvimento de ações educacionais voltadas à qualificação profissional de servidores efetivos da rede municipal de educação, por meio da oferta e viabilização de cursos curriculares de pós-graduação, em nível lato sensu e stricto sensu, com foco na ampliação da produtividade funcional e na consolidação das capacidades institucionais de pesquisa, extensão e gestão educacional.

Art. 3º Compete à Fiscal designada acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do referido convênio, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, adotando as providências necessárias à regular execução do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Gabinete do Secretário de Educação, 10 de abril de 2026.

Samuel Rodrigues Martins

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Processo Administrativo nº: 2024012561
Pregão Eletrônico nº: PE/2024.048-GPI-SEMEG

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhamento e fiscalização de Termo de Convênio e Plano de Trabalho e dá outras providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – TO.”

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços destinada à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção para realização de reparos e manutenções nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Empresas Detentoras:

- DEC Construção;
- DJ Distribuidora;
- Eremaste;
- Flávio Alves Leão.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (prorrogação por igual período, comprovada a vantajosidade dos preços registrados).

Vigência Prorrogada: A vigência da mencionada Ata de Registro de Preços é prorrogada por igual período de 12 (doze) meses, ou seja, para o intervalo compreendido entre 11 de abril de 2026 e 10 de abril de 2027.

Gurupi-TO, 10 de abril de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 018/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo Administrativo nº 2026031113004, que tem por objeto: **Inscrição no Curso Implantação do IBS e Reforma Tributária Municipal na Prática para 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Gurupi/TO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 10 dias do mês de abril de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Decreto nº 1.831/2024

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU 2026

A DIRETORIA DA RECEITA da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, considerando o disposto na Portaria nº 018/2026, de 1º de abril de 2026 (Calendário Fiscal) e as disposições da Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, em especial arts. 16, 89, 117 inc. I e 217 parágrafo único, **TORNA PÚBLICO** que foram efetuados os lançamentos dos tributos **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)**, relativos ao **exercício de 2026**, para pagamento nas seguintes datas e condições:

Descrição	Dt Pgto
Parcela Única	29/05/2026
Parcela 1	29/05/2026
Parcela 2	30/06/2026
Parcela 3	31/07/2026
Parcela 4	31/08/2026
Parcela 5	30/09/2026
Parcela 6	31/10/2026
Parcela 7	30/11/2026
Parcela 8	30/12/2026

Observações:

1 - Para pagamento à vista (parcela única) do IPTU, os contribuintes farão jus ao desconto de 10% (dez por cento);

2 - Para os contribuintes que estejam com todos os tributos quitados até a data do fato gerador, o IPTU do imóvel terá desconto de 10% (dez por cento) a título de adimplência;

3 - A COSIP foi lançada para os imóveis cadastrados como não edificados no Cadastro Imobiliário Fiscal (sem unidade consumidora);

4 - Valor mínimo da parcela é de 30 UFIRG, equivalente a R\$ 138,30 (cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através dos sites <https://gurupi.to.gov.br> ou <https://cidadao.gurupi.to.gov.br>, ou ainda no atendimento da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, na Rua 14 de Novembro n.º 1500, Centro, nesta cidade.

Para os imóveis cadastrados como edificados no Cadastro Imobiliário Fiscal, os boletos de IPTU e a TCLR serão entregues no endereço fiscal, pelos Correios, porém os contribuintes também poderão acessá-los pelos meios acima.

Em Gurupi, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

Alexander da Motta Silva
Diretor da Receita Municipal

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000902 / 2026012713001. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA. VALOR R\$ **675,000 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO IBS E A REFORMA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL NA PRÁTICA, QUE OCORRERÁ EM PALMAS-TO, NOS DIAS 25 A 27 DE MARÇO DE 2026. LOCAL: HOTEL 10, COM ORGANIZAÇÃO PELO ISB CURSO. PERÍODO: 25 A 27 DE MARÇO DE 2026 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000902 / 2026012713001. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR ALEXANDER DA MOTTA SILVA. VALOR R\$ **675,000 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO IBS E A REFORMA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL NA PRÁTICA, QUE OCORRERÁ EM PALMAS-TO, NOS DIAS 25 A 27 DE MARÇO DE 2026. LOCAL: HOTEL 10, COM ORGANIZAÇÃO PELO ISB CURSO. PERÍODO: 25 A 27 DE MARÇO DE 2026 - DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, ALEXANDER DA MOTTA SILVA.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000902 / 2026012713001. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDORA HELLIDA RODRIGUES MAIA DE PADUA. VALOR R\$ **675,000 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO IBS E A REFORMA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL NA PRÁTICA, QUE OCORRERÁ EM PALMAS-TO, NOS DIAS 25 A 27 DE MARÇO DE 2026. LOCAL: HOTEL 10, COM ORGANIZAÇÃO PELO ISB CURSO. PERÍODO: 25 A 27 DE MARÇO DE 2026 - AUDITORA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, HELLIDA RODRIGUES MAIA DE PADUA.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000902 / 2026012713001. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDORA ELIANE PEREIRA GONÇALVES DALVES. VALOR R\$ **675,000 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO IBS E A REFORMA TRIBUTÁRIA

MUNICIPAL NA PRÁTICA, QUE OCORRERÁ EM PALMAS-TO, NOS DIAS 25 A 27 DE MARÇO DE 2026. LOCAL: HOTEL 10, COM ORGANIZAÇÃO PELO ISB CURSO. PERÍODO: 25 A 27 DE MARÇO DE 2026 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL, ELIANE PEREIRA GONÇALVES DALVES.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022.

Processo Licitatório: nº 2021007036, Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura:10/03/2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN
DECRETO Nº1.598/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.743.490/0001-96. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis, bem como operação e manutenção do aterro sanitário do Município de Gurupi/TO. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/2023, por mais 12 (doze) meses, com TAC, ou até a conclusão de novo procedimento de contratação destinado à contemplação do respectivo objeto, o que ocorrer primeiro, em razão da necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos e operação/manutenção do aterro sanitário municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, cláusula sétima e cláusula décima primeira do Contrato nº 080/2023. JUSTIFICATIVA: Necessidade de assegurar a continuidade de serviço público essencial, sem solução de continuidade, considerando ainda que se encontram em andamento tratativas administrativas voltadas à realização de novo procedimento de contratação, com vistas à futura prestação do objeto de forma mais robusta sob os aspectos técnico, operacional e gerencial. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, 05/04/2026 a 05/04/2027, ou até a conclusão de novo procedimento de contratação, o que ocorrer primeiro. Gurupi/TO, 3 de abril de 2026.

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Processo De Inexigibilidade De Licitação para pagamento de inscrição em curso de formação – Módulo Práticas e Vivências, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Protocolo Nº 2026031830001 / Processo Administrativo Nº 2026005967.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, apresenta a necessidade de efetuar o pagamento da inscrição de **04 (quatro) Conselheiros Tutelares** ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA/TO, para participação no **Módulo Práticas e Vivências**, na cidade de Palmas no período de 14 a 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares constitui ação essencial para o fortalecimento da política de atendimento à criança e ao adolescente, conforme disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quanto ao custeio das inscrições com recursos do FMDCA, conforme Ofício nº 015/2026/CMDCA;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao **Protocolo nº 2026031830001 e Processo Administrativo nº 2026005967**;

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório em favor do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA/TO, inscrito no CNPJ nº 08.941.567/0001-74, para pagamento de inscrições no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente à participação de 04 (quatro) Conselheiros Tutelares, com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, conforme disposto no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

Gurupi-TO, 10 de abril de 2026

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania/Gestora do FMDCA

PORTARIA Nº. 006, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Designa servidora para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao pagamento de inscrição em curso de formação – Módulo Práticas e Vivências, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, participação de 04 (quatro) Conselheiros Tutelares.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o **Protocolo nº 2026031830001** e o **Processo Administrativo nº 2026005967**, referentes ao pagamento de inscrição em curso de formação para Conselheiros Tutelares, com recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação formalizada por meio da Portaria nº 005/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para o atesto de notas fiscais oriundas deste processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELA SARAIVA LOPES**, matrícula nº 507007, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, para verificar a efetiva participação dos inscritos e atestar a Nota Fiscal, mediante comprovação da execução do curso, referente ao pagamento das inscrições no curso Módulo Práticas e Vivências, com a participação de 04 (quatro) Conselheiros Tutelares, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gurupi-TO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania
Gestora do FMDCA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0108/2026 08 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de ODONTÓLOGO-40H com lotação na UBS-JOÃO MANOEL, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR RS	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	SABRINNE GOMES BARBOSA	ODONTÓLOGO	GAA-V	3.060,00	08/04/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB/SMS Nº 0109/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-054-GPI-FMS, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026031007001, para Aquisição de insumos destinados a atender as demandas de decisões judiciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de insumos destinados a atender as demandas de decisões judiciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0110/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-057-GPI FMS, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026022607001, para Aquisição de coturnos/botas para colaboradores do SAMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de coturnos/botas para colaboradores do SAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0111/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75, c/c artigo 95, §2º ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026.056-GPI-FMS, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026031307004, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA CONSUMO ANUAL DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II c/c artigo 95, §2º ambos da Lei nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA CONSUMO ANUAL DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0112/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL-2026.056-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico:** 2026031307004, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA CONSUMO ANUAL DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor(a) responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Luciano Moraes Santos - matrícula 503149**, responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0082/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LUIZ GUILHERME PEREIRA MEDEIROS **CPF:** 043.xxx.xxx-46 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 11 de abril de 2026 a 11 de abril de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 10/04/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2026

Protocolo Eletrônico nº : 2026021007003 - Processo Administrativo nº 2026006620. O MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº CR-2026.004-GPI- -FMS, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL: CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HABILITADOS PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 79, I, DA, LEI Nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADA:** INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO – INSIDE - CNPJ: 97.531.894/0001- 88. **DATA DAS ASSINATURAS:** 10/04/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2026

Protocolo Eletrônico nº : 2026021007003 - Processo Administrativo nº 2026006620. O MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 DA

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº CR-2026.004-GPI- -FMS, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL: CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HABILITADOS PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 79, I, DA, LEI Nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADA: AJN SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 26.261.442/0001-85. DATA DAS ASSINATURAS: 10/04/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na portaria de dispensa e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, 10 de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretaria Municipal De Saúde De Gurupi-TO/ Fundo
Municipal De Saúde
DECRETO MUNICIPAL Nº 0441/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026031007001/ **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2026005550 / **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa emergencial. / **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa de licitação nº DL-2026-054-GPI-FMS, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS**, em favor da empresa DM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.721.362/0001-84, da qual apresentou a proposta comercial de menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 5.581,10 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos). Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na portaria de dispensa e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, 10 de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretaria Municipal De Saúde De Gurupi-TO/ Fundo
Municipal De Saúde
DECRETO MUNICIPAL Nº 0441/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026031307004/ **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação/ **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75 INCISO II, c/c art. 95, §2º da Lei Federal 14.133/2021. Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa de licitação nº DL-2026.056-GPI-FMS, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA CONSUMO ANUAL DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, em favor da empresa (DJ DISTRIBUIDORA E CONTRATOS) DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, da qual apresentou a proposta comercial de menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 12.791,92 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 001/2026 - LEI Nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Processo Administrativo: 78/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 6 VEÍCULOS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR GLOBAL, AMPLA CONCORRÊNCIA, adjudicação GLOBAL.**

Valor Estimado: R\$ 27.798,60 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Fase de Lances: 30 de abril de 2026 das 08 h às 14 h. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPONIBILIDADE DO AVISO: <https://encurtador.com.br/BiOW>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.gurupi.to.leg.br/>.

Gurupi – TO, 10 de abril de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

Processo 39/2026. Ato de Dispensa de Licitação nº 004/2026. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: SANTOS E MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.852.950/0001-68. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0040.2108, Elemento de despesa 3.3.90.30.00 Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Ass.10/04/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.